

## PROJETO DE LEI Nº 05/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

Poranga – Ceará, 29 de janeiro de 2025.

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores  
Senhoras Vereadoras

### MENSAGEM / JUSTIFICATIVA

Com os cumprimentos iniciais de Respeito por Vossa Excelência e por seus Ilustres pares, apresentamos o incluso Projeto de Lei para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, tendo por finalidade **AUTORIZAR A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

É unanimidade o pensamento de que a educação é o pilar que sustenta toda sociedade, pois é através dela que ocorre a formação digna de cidadãos que serão em um segundo momento inseridos no mercado de trabalho.

A implantação de uma unidade escolar estadual no Município de Poranga, que se somará ao esforço já empreendido ao longo do tempo por outras escolas estaduais e municipais já implantadas, contribuindo para a formação educacional, social e qualificação do nosso povo poranguense.

Dentro deste pensamento, enquanto agentes políticos da transformação, detentores de mandato eletivo, não podemos medir esforços para que os recursos necessários à construção/implantação de empreendimentos escolares cheguem ao nosso município, o que, no presente caso, serão aportados tais recursos pelo Governo do Estado do Ceará, restando ao Município de Poranga, a contrapartida que se dará através da doação do terreno onde será construído o equipamento escolar.

Desta forma, evidenciado o interesse público de que se reveste a matéria, submeto a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, contando, como sempre, com o peculiar e indispensável aval de cada vereador e de cada vereadora.

**ANTE A RELEVÂNCIA E O INADIÁVEL INTERESSE DESTA MUNICIPALIDADE E PARA QUE SEJAM TOMADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS REFERENTES AOS ATOS NA NOVA LEGISLAÇÃO, REQUEREMOS SEJA APRECIADA E VOTADA A PRESENTE MATÉRIA EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO DESTA AUGUSTA CASA DE LEIS.**

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço, respeito e consideração.

Subscrevo, conclamando a todos para que juntos possamos ter força e coragem para mudar Poranga.



**ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de  
**PORANGA**  
FORÇA E CORAGEM PARA MUDAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ Nº 02 181 976/0001-33  
PROTOCOLO  
34 / 01 / 2025  
13:45 P.m

## PROJETO DE LEI Nº 005/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE  
CNPJ: Nº 02 181 976/0001 33

**APROVADO**

05 / 01 / 2025

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA A SER CONSTRUÍDA PELO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA - ESTADO DO CEARÁ** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Estado do Ceará, UM TERRENO situado no local denominado Sítio Poranga, nos limites territoriais da Matrícula nº 186 - Ficha 0001 com averbação de escritura pública registrada sob o nº R-01/186 / Protocolo nº 295 de 23/05/2024, no Livro de Atos Diversos nº 2, do Cartório Poranga de 1º e 2º ofício.

**Parágrafo único.** A autorização da doação prevista no *caput* é condicionada à finalidade de construção de uma escola, não podendo ser dada destinação diversa, sob pena de serem adotadas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis no sentido de reverter o bem ao patrimônio público municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Poranga - Ceará aos **29 de janeiro de 2025**.

  
**ANTONIO ROBERTO UCHOA DE ALMEIDA**  
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO

120.00

JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO

100.00

ÁREA = 12.000m<sup>2</sup>  
PERÍMETRO = 440,00m

120.00

JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO

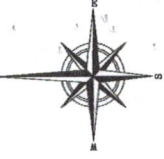
P030

ESTRADA CARROÇAVEL

100.00

P040

N.M.



LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA



Rua Raimundo Amado Carneiro, 569 - Antônio Carlos Belchior - Sobral - CE  
Fone: (85) 99320-5805 / 99466-4879

Matrículas: Nº  
Prontidão: 01/01  
Desenho: AILTON ALVES  
Téc: (85) 99466489 (85) 993205806

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA  
CNPJ:

Projeto: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO  
Município: PORANGA UF: CE  
Local: BAIRRO BETÂNIA  
Conteúdo: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

Informações Complementares:  
ESCALA: 1:1750  
ÁREA: 1.2000 ha  
PERÍMETRO: 440,00 m

CONVENÇÕES:  
CORRETORES E OUTROS  
ÁREA DE RESERVA LEGAL  
ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL  
CENSO 2000  
ESTRADA CARROÇAVEL  
FOUNDAÇÃO MARCOS UPLANTADOS  
PROVA-0001 PONTO LIVELADOS

Proprietário: Prefeitura Municipal de Poranga

Olávio Márcio Sampaio Brito  
Engenheiro Civil  
RNP: 261401 2920

Responsável Técnico  
OLÁVIO MÁRCIO SAMPAIO BRITO  
RNP: 26140129-20





**CARTÓRIO  
PORANGA**  
1º E 2º OFÍCIO

**CARTÓRIO PORANGA**

CNPJ: 04.833.101/0001-02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, RTD E C.P.J.

**FERNANDO ANTONIO FONTENELE**  
TITULAR INTERINO

**BEL. KÁSSIO MOREIRA FONTENELE**  
ESCREVENTE SUBSTITUTO

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE IMÓVEL RURAL que fazem, JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA, como segue:**


**SAIBAM** quantos este público instrumento de escritura de doação, virem que aos vinte e três (23) dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatro (2024), às 15h00min, neste Cartório do 1º e 2º Ofício, nesta Cidade de Poranga, Estado do Ceará, Comarca de Crateús, Estado do Ceará, compareceram partes, entre si justas e contratadas a saber, como outorgantes doadores: **JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO**, brasileiro, agricultor, portador da **CI/RG nº 94002526431-SSP-CE**, inscrito no **CPF/MF nº 498.067.261-20** e **ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO**, brasileira, professora, portadora da **CI/RG nº 2004005045278-SSP-CE**, inscrita no **CPF/MF nº 864.489.513-34**, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens conforme registro de casamento feito neste cartório no dia 17/01/2004 no livro B-04, às fls. 006v, sob o termo nº 1114, ambos residentes e domiciliados na Rua Luis Alves de Assunção, nº 635, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará; e de outro lado como outorgado donatário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**, inscrita **CNPJ nº 07.438.187/0001-59**, sediada na Avenida Doutor Epitácio de Pinho, nº 203, Centro, desta cidade de Poranga, Ceará, representada pelo prefeito do município Sr. **CARLOS ANTONIO RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, **CI/RG nº. 2808339-94-SSP-CE**, exp. em 15/05/1997, inscrito no **CPF/MF sob nº 787.406.223-04**, residente e domiciliado na Rua Sargento Justino Bezerra, nº 113, Centro, nesta cidade de Poranga, Ceará; todos por mim reconhecidos como os próprios através dos documentos de identificação supramencionados, e que me foram exibidos no original, e de cujas capacidades jurídicas para o ato dou fé, pelas respostas às perguntas que lhes fiz. E perante mim Escrevente Substituto, pelos outorgantes doadores já nomeados, me foi dito, sob as penas da lei, que são senhores e legítimos possuidores de: Um terreno rural denominado "**SÍTIO PORANGA**", deste município de Poranga, Ceará, com uma área total de 1,2000 hectares. Havido a eles outorgantes doadores adquiridos, conforme Matrícula nº 186, ficha 001, datada de 23/05/2024, devidamente registrada neste Cartório. E como possui referido terreno livre e desembaraçado de quaisquer ônus, ou hipoteca legal, resolveram doar como doado tem de hoje para sempre, por bem desta escritura e na melhor forma de direito a outorgada donatária, Prefeitura Municipal de Poranga, Ceará, UMA área com os seguintes limites e características: UM TERRENO RURAL situado no local denominado Sítio Poranga onde Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.474.313,48m e E 286.584,67m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.474.213,70m e E 286.591,28m; 90°00'00" e 120,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.474.205,77m e E 286.471,54m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE BURITIZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.474.305,55m e E 286.464,93m; Limite artificial não



tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 120,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As informações acima citadas encontram-se detalhadas em um croqui e memorial descritivo assinado pelo engenheiro civil **OLÁVIO MÁRCIO SAMPAIO BRITO**, datado de 20/02/2024. Os outorgantes doadores transferem a outorgada donatária Prefeitura Municipal de Poranga, desde já todo direito, domínio, ação e posse que tinham na aludida área de terra, para que dela use, goze e disponha livremente sua que fica sendo. Pelo representante da outorgada foi dito que aceitava esta escritura de doação em todos os seus termos. A outorgada deixa de apresentar o imposto de transmissão "ITCD" (Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação) em virtude da mesma ser isenta, onde consta a guia de ITCD de nº 379732, fornecida pela SEFAZ, com a avaliação do imóvel de R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), apresentando as Certidões Negativas exigidas por lei em nome dos doadores: Certidões Conjuntas Negativas de Débitos e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal, via Internet, emitidas em 20/05/2024, sob os n.º 1703.844D.F88D.ABD7 e 611E.4E52.2937.4308, com validades até 16/11/2024; Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, emitidas via internet, expedidas em 20/05/2024, sob os n.º 35041967/2024 e 864.489.513-34, com validade até 16/11/2024; Certidões Negativas de Débitos Estaduais, fornecidas pela Secretaria da Fazenda do Ceará, via Internet, datadas de 20/05/2024 e 22/05/2024, sob os códigos n.º 202406311206 e 202406450990, com validades até 19/07/2024 e 21/07/2024; Certidões Negativas de Débitos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, emitidas em 23/05/2024, válidas até 22/06/2024, com resultados de **NADA CONSTA**, números das certidões: 42374322 e 42375064; emitida D.O.I (Declaração sobre Operações Imobiliárias), datada de 23/05/2021, sob nº de controle 2024144934; Central Nacional de Indisponibilidade de Bens: Para a lavratura da presente escritura foi consultado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, no site: [www.indisponibilidade.org.br](http://www.indisponibilidade.org.br), os CPFs n.º 498.067.261-20 e 864.489.513-34, tendo obtido os resultados **negativos** para os referidos CPFs, gerando os códigos HASHs: b054.462e.4a5c.bb7c.91bd.f761.0fda.b380.0dd6.733f e 573c.aa29.ad58.468b.a127.da93.55b6.f6be.eaff.30ac, emitidas em 23/05/2024, às 11:02:00 horas e 11:03:08 horas, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, normatizado pelo Provimento CGJSP nº 13/2012, de 14/05/2012, de acordo com os itens 4, 4.1, do Provimento nº 9/95, da Corregedoria Geral de Justiça do Ceará, documentos estes que ficam arquivados neste Cartório. E assim perfeitamente acordes pediram as partes que lhes lavrassem esta escritura que sendo-lhes lida, aceitaram, ratificaram e assinam. Eu, Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto o escrevi, dou fé, dato e assino em público e raso. Em testº. (sinal) da verdade. Poranga, 23 de Maio de 2024. O Escrevente Substituto – Kássio Moreira Fontenele. (aa.) João Eduardo Pessoa de Melo – Alessandra Maria Correia de Melo – Carlos Antonio Rodrigues Pereira".

O referido é verdade. Dou fé.  
PORANGA, 23 de Maio de 2024.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

  
**Bel. KASSIO MOREIRA FONTENELE**  
Escrevente Substituto



CARTÓRIO  
1º e 2º Ofício  
CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 7  
nº  
AAP317280-N6P9



Consulte a validade do Selo Digital em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 1  
nº  
ABE214118-J9N9

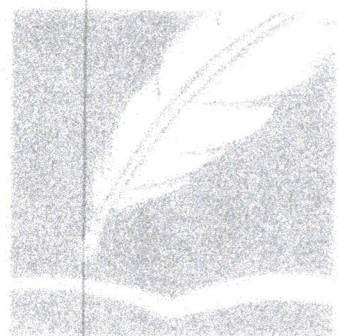


Consulte a validade do Selo Digital em:  
[selodigital.tjce.jus.br/portal](http://selodigital.tjce.jus.br/portal)

SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

TABELA DE EMOLUMENTOS	
PROVIMENTO Nº 08/2014	
EMOLUMENTOS R\$ 2.170,48	
FAADEP	R\$ 108,94
FRMMP	R\$ 108,53
FERMOJU	R\$ 116,02
SELO	R\$ 35,65
TOTAL	R\$ 2.539,41

Cartório Poranga  
1º e 2º Ofício de Notas  
Poranga - Ceará  
Fernando Antonio Fontenele  
Tabelião Interino do Registro Civil, Imóveis,  
Protestos, Títulos e Documentos  
Del. Kássia Moreira Fontenele



CARTÓRIO  
PORANGA  
1º E 2º OFÍCIO



CNM: 019646.2.0000186-28



**CARTÓRIO PORANGA**

CNPJ: 04.833.101/0001-02

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTRO DE IMÓVEIS,  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, RTD E RCPI.

**FERNANDO ANTONIO FONTENELE**

TITULAR INTERINO

**BEL. KÁSSIO MOREIRA FONTENELE**

ESCREVENTE SUBSTITUTO

## REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

**CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS E DE INTEIRO TEOR - ART. 19 DA LEI 6.015/73.**

<b>MATRÍCULA Nº</b>	<b>186</b>
Em, 23 de Maio de 2024.	

<b>FICHA Nº</b>	<b>0001</b>
<b>LIVRO 2</b>	

**DENOMINAÇÃO:** Um terreno rural denominado "SÍTIO Poranga", deste município de Poranga, Ceará, com uma área total de 1,2000 hectares.

**IMÓVEL:** UM TERRENO RURAL situado no local denominado Sítio Poranga onde Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.474.313,48m e E 286.584,67m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.474.213,70m e E 286.591,28m; 90°00'00" e 120,00m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.474.205,77m e E 286.471,54m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE BURITIZAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 100,00 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.474.305,55m e E 286.464,93m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°00'00" e 120,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central no 39°00', fuso -24, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**PROPRIETÁRIO(S):** JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO, brasileiro, agricultor, portador da CI/RG nº 94002526431-SSP-CE, inscrito no CPF/MF nº 498.067.261-20 e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO, brasileira, professora, portadora da CI/RG nº 2004005045278-SSP-CE, inscrita no CPF/MF nº 864.489.513-34, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens conforme registro de casamento feito neste cartório no dia 17/01/2004 no livro B-04, às fls. 006v, sob o termo nº 1114, ambos residentes e domiciliados na Rua Luis Alves de Assunção, nº 635, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 147, Livro 2-A de Registro Geral, Ficha 001/001, neste Cartório de 1º e 2º Ofício de Poranga - CE.

O referido é verdade. Dou fé. Poranga-CE, 23 (vinte e três) de Maio de 2.024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Bel. Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevo.

**R-01/186 - Em, 23/05/2024. Protocolo nº 295, em 23/05/2024.**

Procede-se a esta averbação nos termos da Escritura Pública de Doação de Imóvel datada de 23 (vinte e três) dias do mês de Maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), lavrada pelo 1º e 2º Ofício, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará, no Livro de Atos Diversos nº 02, de folhas soltas nº 131 a 132, os proprietários da presente matrícula - **JOÃO EDUARDO PESSOA DE MELO e ALESSANDRA ALVES CORREIA DE MELO**, acima qualificados, **DOARAM** o referido imóvel como de fato doado tem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA**, inscrita CNPJ nº 07.438.187/0001-59, sediada na Avenida Doutor Epitácio de Pinho, nº 203, Centro, desta cidade de Poranga, Estado do Ceará; os presentes reconhecidos



CNM: 019646.2.0000186-28

como os próprios de mim Escrevente Substituto pelos documentos que me foram exibidos, do que dou fé.  
Dou fé. Eu, Kássio Moreira Fontenele, Escrevente Substituto, digitei, conferi e subscrevo.

Tribunal de Justiça Provimento nº 08/2014	EMOLUMENTOS	FERMOJU	SELO	FAADEP	FRMMP	ISS	TOTAL
	R\$ 2.502,19	R\$ 125,07	R\$ 51,87	R\$ 125,11	R\$ 125,11	R\$ 0,00	R\$ 2.929,35

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 13

ABA703094-A4H9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:  
selodigital.jco.jus.br/portal

### PRAZO DE VALIDADE:

a) 30 (trinta) dias para os casos previstos no artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 93.240/1986  
(Provimento nº 02/2003 da CGJ-CE.

b) 90 (noventa) dias para os demais casos (Provimento nº 08/2014 da CGJ-CE)

c) Esta Certidão Não se destina a USUCAPIÃO.

d) Que o referido imóvel objeto desta matrícula encontra-se livre e desembaraçado de todos os ônus reais, legais ou convencionais, tais como: hipotecas, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habilitação, servidões, enfiteuses, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, divisões, sentenças de separação, divórcio ou partilha, fideicomisso, penhoras, arrestos ou sequestros ou mesmo citação em ação real ou pessoal reipersecutória e outros que possam afetar a posse e domínio.

PORANGA-CE, 23 de Maio de 2024.

**Bel. Kássio Moreira Fontenele**  
**ESCREVENTE SUBSTITUTO**

PODER JUDICIÁRIO  
Estado do Ceará

Selo Tipo 4

ABA786960-J4E9



SELO DIGITAL DE  
AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em:  
selodigital.jco.jus.br/portal

**Cartório Poranga**  
**1º e 2º Ofício de Notas**  
**Poranga - Ceará**  
**Fernando Antonio Fontenele**  
Tabelião Interino do Registro Civil, Imóveis,  
Protestos, Títulos e Documentos.  
**Bel. Kássio Moreira Fontenele**